

OFÍCIO Nº 107/2012-EFC

Manaus, 23 de julho de 2012


A Ilmo. Senhor Diretor Adm. – Financeiro/Ordenador de Despesas
Sr. Djalma Dutra Filho
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN/AM

Ilustríssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente venho por meio deste informá-lo que o procedimento administrativo decorrente do ofício nº 15/2012-EFC, conforme anexo, foi **arquivado** no âmbito deste Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, sem baixa de sua responsabilidade.

Ressalta-se que este arquivamento não impede a realização de outras inspeções por parte deste *Parquet* de contas ou do TCE/AM, não importando em renúncia de competência.

Atenciosamente,


Evelyn Freire de Carvalho
Procuradora de Contas

